



DECRETO No:03556 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MORRO DA GARÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 782 / 2022

CONSIDERANDO:

DECRETO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, POR SEXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO MÊS DE AGOSTO

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05		Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e		
02.05.01		Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e		
15		Urbanismo		
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.0007		Infraestrutura Urbana e Rural		
15.452.0007.1046		Construção e Revitalização de Praças, P		
4.4.90.51.00	157	Obras e Instalações		258.113,38
	<i>1.710.000.0000</i>	<i>Transferência Especial dos Estados</i>		<i>258.113,38</i>
02.07		Secretaria Municipal de Educação		
02.07.01		Secretaria Municipal de Educação		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.0009		Educação para Todos		
12.361.0009.1086		Aquisição de Veículos para o Transporte		
4.4.90.52.00	323	Equipamento e Material Permanente		434.000,00
	<i>1.544.000.0000</i>	<i>Recursos de Precatórios do FUNDEF</i>		<i>167.948,67</i>
	<i>1.755.000.0000</i>	<i>Recursos de Alienação Bens/Ativos -</i>		<i>266.051,33</i>
12.361.0009.2085		Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	324	Contratação por Tempo Determinado		101.415,84
	<i>1.544.000.0000</i>	<i>Recursos de Precatórios do FUNDEF</i>		<i>101.415,84</i>
3.1.90.11.00	325	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		64.360,66
	<i>1.544.000.0000</i>	<i>Recursos de Precatórios do FUNDEF</i>		<i>64.360,66</i>
3.1.90.13.00	326	Obrigações Patronais		19.404,70
	<i>1.544.000.0000</i>	<i>Recursos de Precatórios do FUNDEF</i>		<i>19.404,70</i>
12.361.0009.2086		Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.04.00	335	Contratação por Tempo Determinado		13.282,05
	<i>1.544.000.0000</i>	<i>Recursos de Precatórios do FUNDEF</i>		<i>13.282,05</i>
3.1.90.11.00	336	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		35.742,78
	<i>1.544.000.0000</i>	<i>Recursos de Precatórios do FUNDEF</i>		<i>35.742,78</i>
3.1.90.13.00	337	Obrigações Patronais		5.325,77
	<i>1.544.000.0000</i>	<i>Recursos de Precatórios do FUNDEF</i>		<i>5.325,77</i>
3.3.90.30.00	340	Material de Consumo		30.000,00
	<i>1.544.000.0000</i>	<i>Recursos de Precatórios do FUNDEF</i>		<i>30.000,00</i>
3.3.90.39.00	343	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		62.398,45
	<i>1.544.000.0000</i>	<i>Recursos de Precatórios do FUNDEF</i>		<i>10.000,00</i>
	<i>1.576.001.0000</i>	<i>Transf. Recur. Estado P/Programas</i>		<i>52.398,45</i>
12.365		Educacao Infantil		
12.365.0009		Educação para Todos		
12.365.0009.2089		Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.04.00	353	Contratação por Tempo Determinado		10.521,68



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORRO DA GARCA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:03556 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

	1.544.000.0000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	10.521,68
3.1.90.11.00	354	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	18.020,74
	1.544.000.0000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	18.020,74
3.1.90.13.00	355	Obrigações Patronais	4.537,71
	1.544.000.0000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	4.537,71
12.365.0009.2090		Manutenção da Creche Municipal	
3.1.90.11.00	363	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	32.501,91
	1.544.000.0000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	32.501,91
02.08		Secretaria Municipal de Saúde e Saneame	
02.08.01		Secretaria Municipal de Saúde e Saneame	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0010		Saúde Melhor para Todos	
10.301.0010.2108		Contratação de Serviços de Saúde através	
3.3.93.39.00	416	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	73.734,74
	1.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	73.734,74
TOTAL:			R\$ 1.163.360,41

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 1.163.360,41

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORRO DA GARCA, 2 DE AGOSTO DE 2023